
**RACISMO E EXCLUSÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:
UMA REFLEXÃO A PARTIR DA GESTÃO DO GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*Pietro Nardella-Dellova*¹

Resumo

O presente Artigo aborda a difícil questão do uso dos recursos naturais, especialmente a água e a crise hídrica. Mas, por um caminho oblíquo identifica a prática de racismo na gestão governamental quanto à distribuição, vez que o governo prestigia as áreas nobres em detrimento das populações periféricas. Mais do que gestão, verifica-se um abuso e uma discriminação, racismo velado, ao escolher pessoas que poderão utilizar a água sem impedimentos e pessoas que sofrerão cortes não oficiais.

Palavras-chave: água, gestão pública, discriminação social, racismo velado, injustiça

Riassunto

Questo articolo affronta la difficile questione dell'uso delle risorse naturali, in particolare l'acqua e la crisi idrica. Ma per un percorso indiretto identifica la pratica del razzismo nella gestione governativa circa la distribuzione, poiché il governo onora le zone nobili a danno delle popolazioni periferiche. Oltre che gestione, c'è un abuso e discriminazione, il razzismo velato, scegliendo le persone che possono utilizzare l'acqua senza ostacoli e le persone che soffrono di riduzione informale.

¹ Pietro Nardella-Dellova é Professor de Direito Civil e de Direitos Humanos. Doutoramento (em curso) em Ciências Jurídicas e Sociais, com a Tese “*A Tessitura dos Direitos Humanos no Direito Civil*”, pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em Direito pela USP. Mestre em Ciências da Religião pela PUC/SP. Pós-graduado em Direito Civil, Processo Civil e em Literatura. Formado em Direito e em Literatura. Apoiador do *Gruppo Martin Buber* (Roma/Milano) para o diálogo entre israelenses e palestinos. Membro *dell'Associazione socio-culturale Notre Napul a Visionaire* (Napoli) . Autor de vários livros.

Parole chiave: acqua, gestione pubblica, discriminazione sociale, razzismo velato, ingiustizia

Por que esse texto?

O presente texto é uma reflexão que pode permitir, entre outros aspectos, uma visão mais ampla ou, ao menos, um ponto de vista amplificado sobre os processos de ocupação, migração, relação com o meio ambiente e respectivos conflitos.

Tratar e refletir sobre o meu tema, a partir dos conflitos socioambientais e urbanos exige retomar o “fio da meada” desde as primeiras experiências e, em especial, as relatadas na Carta de Pero Vaz de Caminha (1500)², sobre como se deu a ocupação, bem como os propósitos posteriores, e, anos depois, a crítica e pontual manifestação da História do Brasil, de Frei Vicente do Salvador (1630)³. É de fundamental importância considerar o “status” do Brasil sob as Ordenações⁴, além de outros tantos documentos reveladores (refiro-me mais aos textos da Literatura, considerando-os, desde logo, como “documentos” reveladores). Como ensinou Jaeger em sua Paidéia: “para encontrar um povo em sua história é melhor buscá-lo em sua Literatura”.

No caso, a Literatura brasileira é pródiga em “revelação”!

No que respeita aos conflitos socioambientais e urbanos, (pre)ocupou-me a questão da água e sua inteligente (e justa) utilização, assunto antigo,⁵ mas que ganhou maior popularidade diante da estiagem no Sudeste, agravada em São Paulo. Procurarei, em determinado momento da reflexão, “chamar” o assunto, embora não tenha condição nenhuma, por agora, de aprofundá-lo.

Parece-me que assim, no contexto dos conflitos socioambientais e urbanos (também, rurais), desponta um grave problema que não é apenas a escassez d’água, mas sua distribuição que se revela perversa, como veremos adiante, sob critérios que se revelam excludentes, racistas e geograficamente injustos.

² Na Carta, é relatado ao Rei que dois degredados foram deixados já na primeira viagem;

³ Frei Vicente do Salvador aponta a destruição a que foi submetida a terra;

⁴ Por exemplo, o Livro V das Ordenações Filipinas que convertem o Brasil em uma prisão e destino para degredados;

⁵ Outra vez, o Frei Vicente do Salvador, 1630;

Some-se à (pre)ocupação acima, a fala do Presidente da Nestlé, no final de 2014, defendendo a privatização da água. Uma questão (e proposição) tão nefastas quanto o é a expressão, neste caso, “privatização”!⁶

Porém, não estamos falando de “casas servidas”, mas de seres humanos. Melhor dizendo, estamos falando de quem “vai” ou “não vai” receber água. Quem será (ou está sendo), ou não, punido com a distribuição iníqua da água em São Paulo.

São Paulo carrega em sua História o fato de ter sido o último Estado do mundo (e Campinas, a última cidade) a liberar o último escravo. Além disso, nela Poetas se manifestaram pela abolição ou fazendo-lhe críticas severas, como, Álvares de Azevedo.⁷ Por exemplo, os proprietários paulistas se dirigiam ao Rio de Janeiro para comprar escravos por alto preço (a fim de utilizá-los nas minas de ouro). Tal situação criou certa crise na produção de cana de açúcar.⁸

Outro aspecto importante refere-se ao fim da Escravidão e, de modo imediato, a criação do processo de imigração. Outra vez, por São Paulo começou a movimentação de “compra” de mão de obra imigrante (em especial, a italiana) para a lavoura de café.⁹ Imigração que se dá desde o final da escravatura, no final do Século XIX e segue até meados do Século XX (um pouco antes da II Guerra Mundial). Eis um dado importante, pois os trabalhadores imigrantes acabaram por ocupar as áreas periféricas de São Paulo.

Outro dado importante é o que se verifica após a II Guerra Mundial, especificamente, com a instalação da Indústria automobilística no Brasil, digo, em São Paulo. Com esse momento industrializante, a mão de obra passa a ser a nordestina (processo migratório), dando início ao processo de favelização de São Paulo e da Grande São Paulo, estendendo-se às zonas periféricas.¹⁰

⁶ Fiz uma nota no meu Blog sobre o assunto “privatização da água”, conforme a fala do Presidente da Nestlé (www.nardelladellova.blogspot.com/)

⁷ Cartas de Álvares de Azevedo.

⁸ Vivaldo Coaracy. O Rio de Janeiro no Século Dezesete. RJ: José Olympio Ed, 1965, pág 247;

⁹ Dois bons livros que tratam do assunto são:

- a) Cheywa R. Spindel. Homens e Máquinas na Transição de uma Economia Cafeeira. RJ: Paz e Terra, 1980 e, também, o de
- b) Renzo M. Grosselli. Da Schiavi Bianchi a Coloni. Um Progetto per le Fazendas. Trento: EFFE, 1991;

¹⁰ A favelização começa no entorno das montadoras, no ABC Paulista, estende-se para a Zona Sul, passando por Diadema e, depois, seguindo para a Zona Leste paulistana, criando um todo com a periferia.

O resultado é que quase 60% das famílias na Cidade de São Paulo moram em regime de locação, alguns milhões em favelas e outros tantos em cortiços, para os quais é negado (ou oferecido precariamente) os mais elementares serviços públicos. Um dos quais, a água!

Enfim, esse trabalho (melhor, essa reflexão) ficará em torno dessa ocupação, com relevo para São Paulo e, nos últimos anos, com a crescente discriminação, preconceito e, então, racismo, no que se refere à utilização dos recursos naturais e, em toda medida, aos serviços públicos. Procurarei apontar a questão atualíssima da distribuição (com discriminação e punição) de água.

1. Um pouco antes da “Independência”

1.1. O nome “brasil-eiro” e aspectos de uma discriminação ¹¹

As terras do Brasil sempre foram vistas, desde o início, como um espaço do qual se pode retirar algo para o “exterior”, como, por exemplo, ouro ou prata. Vejamos o trecho do primeiro documento jurídico, histórico e literário:

[...] nela, até agora, não pudemos saber que haja ouro ou prata, nem coisa de metal ou ferro; nem o vimos. Porém a terra em si é de muito bons ares, frios e temperados [...] as águas são muitas, infindas [...]”¹²

Daí que logo após a “descoberta” de Cabral e a Carta de Pero Vaz de Caminha, a nova terra passou a ser chamada de “*terra brasilis*”, acentuando a importância do pau-brasil, árvore abundante em todo o litoral, especialmente importante no comércio europeu para uso em tinturarias. Há um mapa português de 1519, com esse nome mesmo “*terra brasilis*” com desenhos de animais e indígenas cortando, amarrando e transportando os troncos do pau-brasil para o litoral (a fim de carregarem as embarcações).¹³

¹¹ De uma apresentação no PPGSD da UFF, em Sociologia Rural, bem como de outro Artigo de minha lavra “Terra: Uma Reflexão Sobre seu Uso e Abuso no Contexto Social Brasil(eiro);

¹² A Carta de Pero Vaz de Caminha, diário de 1º de maio. SP: Ed Moderna, 2000, pág. 60;

¹³ Douglas Tufano. Com. à Carta de Pero Vaz de Caminha. SP: Ed. Moderna, 2000, pág. 13;

Mesmo depois, com a monocultura colonial e pós-colonial, a ideia sempre é a de retirar, produzir e exportar, com pouca ou nenhuma preocupação com a formação de redes sociais integradas. Tipo de economia, tanto a extrativista quanto a de produção de monocultura, que vai ser denunciada, desde os primórdios, como sendo destrutiva. Em 1630, Frei Vicente do Salvador faz duras críticas ao processo de devastação das terras brasileiras, incluindo críticas ao próprio nome “Brasil” e à ausência de espírito civilizatório, exatamente por ser esta uma expressão economia e não de alma nacional. Eis um expressivo trecho deste livro:

[...] e por mais ricos que sejam, tudo pertendem levar a Portugal e, se as fazendas e bens que possuem souberam falar, também lhe houveram de ensinar a dizer como aos papagaios, aos quais a primeira coisa que ensinam é: papagaio real pera Portugal, porque tudo querem para lá. E isto não têm só os que de lá vieram, mas ainda os que cá nasceram que uns e outros usam a terra, não como senhores, mas como usufrutuários, só para a desfrutarem e a deixarem destruída. Donde nasce também que nem um homem nesta terra é republico, nem zela ou trata do bem comum, senão cada um do bem particular.[...]. Estas são as razões por que alguns com muita dizem que não permanece o Brasil nem vai em crescimento [...]” (sic para todo o trecho)¹⁴

Talvez esse aspecto ajude a entender melhor o porquê da necessidade e imposição da mão de obra escrava, inicialmente indígena, e *a posteriori* africana, bem como da imigração, em especial, italiana. A fim de dar conta da transferência em ritmo acelerado das riquezas para outros cantões do mundo. Em outras palavras, marca-se um tipo de atividade econômica predatória, que exige a mão de obra “descartável”.

Desse “comportamento” resultarão situações problemáticas não resolvidas até hoje como, por exemplo, o processo de favelização (são 11 milhões de favelados hoje, com uma grande maioria de negros), a disputa de terras no campo (MST) e os conflitos dos agricultores (latifundiários ou grandes produtores) com as populações indígenas. Em outras palavras, conflitos sociais em relação à terra que resultam em conflitos urbanos!

¹⁴ Frei Vicente do Salvador. História do Brasil (1500-1627, terminada em 1630). 4ª Edição revista por Capistrano de Abreu, Rodolfo Garcia e Frei Venâncio Wileke, comemorativa do 4º centenário do autor. SP: Melhoramentos, 1965, pág 58-59;

Também, é importante a visão de origem para contextualizar a procedência dos conflitos, sua continuidade e uma certa falta de permanência dos núcleos rurais (relações de pessoas no campo).

Além disso, como revela a Carta de Pero Vaz de Caminha, então, documento de 1500, bem como as Ordenações Filipinas de 1630 e o citado livro de Frei Vicente de Salvador, o Brasil, além de uma terra a ser explorada (sem permanência), era destino de degradados. Pedro Álvares Cabral, conforme a Carta, deixou, logo de cara, dois degradados nas terras recém descobertas,¹⁵ dando um caráter de exílio, prisão, reclusão, a que seria destinado o Brasil.

Obviamente, esse caráter marcará o tipo de olhar que se tem sobre o Brasil e, não fossem outros fatos históricos sobre o olhar para Portugal, isto é, direito de portugueses sobre o Brasil, bastaria citar a primeira grande remoção ocorrida no Rio de Janeiro, por D. João, em 1808. Os moradores de duas mil casas foram removidos para dar lugar aos portugueses que chegaram com o Rei (sua Corte).

O nome do Brasil estabeleceu-se, conforme lembra Frei Vicente do Salvador, a partir de uma perspectiva econômica, especialmente, de caráter exploratório, tendo em vista que a principal mercadoria era o pau-brasil. Conforme o apontamento que fizemos acerca de uma mapa português de 1519, no qual há o nome “*terra brasilis*”.

Daí, por extensão, todo e qualquer objeto de mercadoria passou a ser chamado de “brasil” e, no plural, “brasis”. Vimos, também, que o comércio era todo canalizado para Portugal, bem como o caráter de “prisão”, conforme a Carta de Pero Vaz de Caminha, mas, principalmente, pelas Ordenações Filipinas (Livro V).

O Brasil era um grande fornecedor de “coisas”, “brasis”, e, assim, o português comerciante de coisas do Brasil, provavelmente, dono ou arrendatário das embarcações, tinha como profissão fazer negócios com os “brasis”. Era chamado de “brasil(eiro)”¹⁶

Trata-se de um fato importante que comprova um tanto do que Frei Vicente de Salvador denuncia em 1630, visto acima. Também é importante para caracterizar o tipo

¹⁵ Carta de Pero Vaz de Caminha (diário de 25 de abril) e, também, 1º de maio. No mesmo sentido o Livro V das Ordenações Filipinas que estabelecem o Brasil como uma prisão pra degradados.

¹⁶ O sufixo “eiro” não designa, na gramática, o estado de nacionalidade, mas de atividade, profissão. Por exemplo, padeiro, marceneiro, engenheiro, carreteiro e, no caso desse texto, brasileiro!

de relação que tais “comerciantes” tinham com a terra e, sobretudo, o tipo de relacionamento social.

Conforme a cátedra de Afonso Arinos de Melo Franco, *brasileiro* era a designação dada ao português (ou outro europeu, estrangeiro) que negociava com coisas do Brasil, enquanto *brasiliano* e *brasiliense* indicavam os brancos nascidos em terras brasileiras ou os originais da terra, isto é, indígenas.¹⁷

Acreditamos que os designativos *brasiliano* e *brasiliense* não foram utilizados após a Independência (1822) como correspondentes gramaticalmente corretos da nacionalidade, pois carregam consigo, de forma extensiva, outros significados, a saber, no caso dos brancos nascidos nas terras brasileiras, sua primeira ligação com degredados e prostitutas (Ordenações Filipinas, Livro V) e, portanto, a marca da não cidadania, sobretudo se considerarmos que a Igreja Católica, era responsável (até a Proclamação da República) pelos registros civis (religiosos) das pessoas católicas.¹⁸ Todos os outros não tinham registros e, entre os tais, os nascidos fora do casamento. Ainda, designa o original da terra, do qual se dizia não possuir alma.

Outro aspecto importante refere-se aos registros imobiliários, tendo em vista que alguém não sendo cidadão cartorariamente considerado, ou seja, não tendo registro de nascimento, obviamente não teria, também, registro imobiliário em seu nome.

Segundo o que se pode concluir, as remoções ocorridas em 1808¹⁹ e, depois, a anexação de terras, em função da Lei de Terras de 1850, prejudicaram enormemente os “possuidores” de tais bens (urbanos ou rurais) que, embora sem registro, eram, os possuidores legítimos. Diríamos hoje, “possuidores *ad usucapionem*”, ou seja, possuidores com *status* de proprietário (com *ius utendi, ius fruendi e ius abutendi*)²⁰

1.2. A ideia não revelada de “*domus*” ou o Sistema lusitano para o Brasil

¹⁷ Afonso Arinos de Melo Franco, Jânio Quadros e Francisco de Assis Barbosa. História do Povo Brasileiro. (em 6 volumes). Vol IV. 1ª ed. SP: Janio Quadros Editores Culturais, 1967, pág 39

¹⁸ Keila Grinberg. Código Civil e Cidadania. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, pág 37 e segs.;

¹⁹ O Jornal BRASIL DE FATO publicou um texto de minha autoria tratando exatamente das remoções de 1808 em maio de 2014;

²⁰ IUS UTENDI, IUS FRUENDI et IUS ABUTENDI (direito de usar, desfrutar e dispor do bem), assim como aparece no antigo Código Civil de 1916, bem como no atual de 2002. e para aprofundamento: Luis Rodolfo Argüello. Manual de Derecho Romano. 3ª edición. Buenos Aires; Adstrea, pág 167 e segs;

A expressão “*domus*” designa a casa romana. Mas, não simplesmente a “casa” em seu sentido atual. Casa, como lugar para se lançarem raízes e lugar de culto doméstico. Daí que todo “*domus*” era uma espécie de centro religioso privado do cidadão romano, o lugar onde se mantinha acesa a chama inextinguível do “Fogo Sagrado”²¹, ou seja, a pira onde ardia a alma dos antepassados.

Domus, portanto, traz uma ideia de permanência e pertencimento. No “*domus*” irradia-se para todos os membros da família (*famulus*) a luz (do fogo) que une, congrega, faz comungar e, a partir do *domus*, obtém-se a célula social romana. Quase todos os institutos de Direito Civil (*iura civile*) nascem no *domus*.

Um dos aspectos importantes refere-se ao fato de que não há cidadania plena romana, a saber, *status civitatis*, *status libertatis et status familiae*²² sem a conexão imediata com o *domus*. Isso se verifica exatamente porque é no *domus* que se faz a manutenção do “Fogo Sagrado”, símbolo expressivo da família e de sua existência na sociedade romana. Isso é tão verdadeiro que institutos como “sucessão”, “adoção”, “matrimônio”, entre outros, nascem e têm significado apenas no contexto do *domus* e da “família” romana²³.

Poderíamos dizer, junto com Osman Lins, que a casa (*domus*) é o ponto central do universo social, em ordem gradual: casa, praça, mundo.²⁴ É o lugar onde a pessoa desenvolve suas habilidades sociais e, também, onde encontra os primeiros conflitos e, em face deles, “treina” os enfrentamentos futuros.

Além disso, a casa estabelece o ser político, o ponto central da *polis*. Poderíamos dizer que, estando em um lugar, sabendo onde está, a pessoa saberá, ou tem possibilidade de saber, aonde quer estar. Há, nesse sentido, participação política.

Mas, desde a “descoberta”²⁵ a ideia (e práxis) portuguesa foi a da pulverização. Ou seja, a de não permitir a uma família, ou grupo de famílias, ficarem em um lugar,

²¹ A Cidade Antiga de Fustel De Coulanges é, segundo meu entendimento, o melhor e mais claro livro sobre o “Fogo Sagrado” e sua importância na sociedade romana.

²² J. Arias Ramos. Derecho Romano: Apuntes Didactos para un Curso. Vol I-III. 4ª Edicion. Madri: Editorial Revista de Derecho Privado [s/d], págs 627-645;

²³ Por “família” quero dizer apenas o conjunto patrimonial do paterfamilias, ou seja, o senhor do domus.

²⁴ Osman Lins. O Retábulo de Santa Joana Carolina

²⁵ Digo, INVASÃO.

lançarem raízes em um lugar. Haveria, conforme o Prof. Ênio Brito, um “tipo” de *projeto lusitano* para o Brasil: moradias transitórias e movimentação constante.²⁶

Embora não tenha, no presente momento, a base bibliográfica, não obstante, é possível saber do processo de constante movimentação (e desagregação social) apenas por “ver” a situação no Rio de Janeiro e em São Paulo, lugares onde mais de cinquenta por cento moram em casas de aluguel, favelas, cortiços e vias públicas.

Destaco a relação locatícia que se tornou a regra de “moradia”, quando deveria ser apenas subsidiária (*locatio rei*, conforme o Direito Romano). Outro ponto muito importante é o sistema de favelização com onze milhões de pessoas, bem como a periferização social.

Como dito acima, há uma diferença entre *brasil-eiros*, *brasilianos* e *brasilienses*. Aos dois últimos foram reservadas as áreas periféricas ou subumanas. Aos primeiros, o “direito” de morar nas áreas nobres e centrais.

Segundo minha percepção, tanto no Centro-Oeste quanto nas áreas costeiras (Rio e São Paulo), há um “racismo” e “preconceito” que começa mesmo com o termo designativo de nacionalidade e com o denunciado projeto lusitano para o Brasil. O que há de pior em termos de acesso a bens, serviços privados e públicos, atendimento médico-hospitalar, segurança, escola etc, fica sempre nas áreas periféricas. O morador de tais áreas apenas sai de tais lugares para trabalhar nas áreas centrais.

2. Processo de “perpétua” constitucionalização

Tratar do processo de perpétua constitucionalização. Por quê?

Porque me parece que, de alguma forma, conseguimos algum esclarecimento do *ethos* desagregador das populações brasileiras (preferiria, *brasilianas*).

Basta verificar que o Brasil possui mais de oito Constituições e mesmo a de 1988 já parece ser outra, em face das mais de oitenta ECs (Emendas Constitucionais). A impressão que se tem, assim como no caso do item anterior (projeto lusitano para o

²⁶ Conforme o Prof. Dr. Ênio Brito do Programa de Ciências da Religião da PUC/SP, em palestra e debate no ano de 1987, quando ali desenvolvi estudos pós-graduados no Mestrado em CRe;

Brasil), é o da não permanência, da pressa, da exploração ou, como disse Frei Vicente do Salvador, um comportamento apressado para destruir enquanto explora.

Mas, se por um lado parece haver superficialidade ou um retardamento no trato das questões emergentes e, daí, uma Constituição que realmente incluía a todos, por outro, não houve pressa para a primeira, tendo em vista que a “proclamação” da Independência do Brasil deu-se em 1822, mas sua primeira Constituição foi “outorgada” apenas em 1824. Dois anos sem nascer!

Creio que ainda não houve qualquer pacto de ordem social e por isso mesmo cada vez que um determinado grupo assume o “poder”, para logo pretende uma Constituição para si mesmo. Não há, nesse sentido, projeto nacional e, por isso mesmo, não há projeto social.

Se, *ab initio*, a Constituição retardou dois anos após a “independência” e fácil saber o porquê²⁷, todas as outras foram casuísticas. Os conflitos eram inúmeros em 1822, assim como com o advento da Proclamação da República e, depois, com a Constituição de 1988. Mesmo a Constituição Federal de 1988, embora chamada de “democrática”, criou uma situação de abstração, ou abstralidade, isto é, “Direito Forma” em combate com o “Direito Real”.

São exemplos disso, entre outros, o “salário mínimo” constitucional em flagrante assimetria com o “salário mínimo legal e aplicado”; o direito social à “moradia” em conflito com o direito individual da “propriedade”. Situação, como essa última (moradia x propriedade) que traduz um conflito não apenas no plano doutrinário, mas na prática judiciária, especialmente, quando as tutelas individuais são aplicadas, de modo inapropriado, para os casos sociais. Por exemplo, quando se obtém uma reintegração de posse (tutela individual) contra um grupo de ocupantes (esforço para a moradia), de caráter social.

Ao apontar, ainda que em breves linhas, deixo uma porta aberta para retornar em outra oportunidade e aprofundar a questão do processo de constitucionalização, o pacto social e os meios emancipatórios das pessoas em sociedade.

²⁷ Uma ideia dos embates e conflitos à época podem ser apreendidos nos escritos de José Bonifácio, especialmente, no que se chama “Pensamento Vivo de José Bonifácio”;

Além disso, tento chamar a atenção para *dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da* do chamado Estado Democrático de Direito. Significa dizer, pois, se é princípio – e fundamental – é ponto de valor em torno do qual, como espiral, deveríamos desenvolver um pensamento, um conceito, um comportamento e um juízo de valor. Se é fundamental (e princípio) é, então, base, fundamento, alicerce *sine qua non* para o Estado Democrático de Direito.

Parece-me bem claro que o um pacto social deveria começar disso mesmo: dignidade da pessoa humana, não em dimensão “formal”, “abstrata” e “ideal”, mas, como “algo” a ser construído cotidianamente, a partir do reconhecimento e efetivação de determinados direitos, como, por exemplo, moradia e cidadania (plena).

3. São Paulo e o “resto”

3.1. Escravidão, imigração e exploração ²⁸

O tópico “Escravidão” e, também, imigração, bem que poderia ser chamado de “*mentalidade escravocrata brasileira*” de exploração e, assim, abranger três períodos historicamente marcantes: escravização dos indígenas, escravização dos negros e “escravização” dos imigrantes, tendo em vista que o trato e o “*modus operandi*” dos senhores (proprietários) em relação aos três grupos foi sempre o mesmo. Aliás, não apenas o mesmo, mas continuamente o mesmo, tendo em vista que os “herdeiros” dos indígenas, negros e imigrantes foram se tornando os periféricos (brasilianos e brasilienses). Em décadas mais recentes têm servido à mão de obra na indústria.

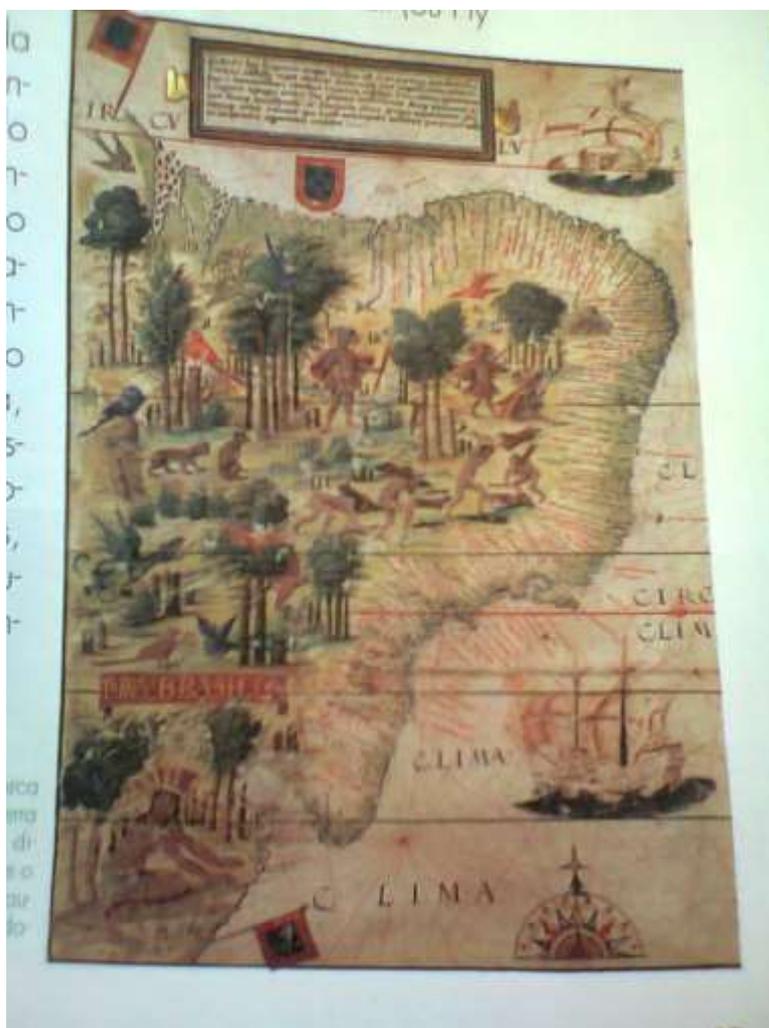
Esses vários (e conseqüentes) períodos históricos são muitíssimamente importantes, tendo em vista que o trato social e econômico vai se construir em função desse elemento fundante. O Brasil, então, tem como elemento fundante, o processo de escravização ou, em outras palavras, a exploração da mão de obra (seja rural ou urbana, digo, industrial) o que, como sói acontecer, impõe uma concentração de terras de

²⁸ Conforme uma Apresentação no PPGSD da UFF, Sociologia Rural e, também, de Artigo de minha lavra “Terra: Uma Reflexão sobre o seu Uso e Abuso no Contexto Social Brasil(eiro), em vias de publicação pela Revista Logos;

grandes proporções nas mãos de alguns poucos e, via de consequência, um processo migratório constante nas áreas rurais (seria melhor dizer, agrícola).²⁹

A escravização se dá, logo de início, de forma violenta e desumana, contra os indígenas que acabam por ser obrigados (via violência legitimada por um discurso religioso de salvação e catequização) a cortar, acondicionar e transportar os troncos de pau-brasil.

O mapa abaixo demonstra que já em 1519 os indígenas estavam sendo submetidos à escravização e exploração.



30, 31

²⁹ Embora o livro "Introdução Crítica à Sociologia Rural", organizado por José de Souza Martins, da Editora Hucitec, SP, 1981, especialmente no Capítulo 8 "Diferenças Fundamentais entre o Mundo Rural e o Urbano", pág 298 e segs., apresente um outro quadro que, por ser baseado em realidade européia, apresenta uma certa permanência do elemento rural no campo (em contraste com o urbanista)

Nada surpreendente se considerarmos o caráter mercantilista nas navegações.

A situação indígena seguirá assim, sob violência e escravidão, pelos próximos cem anos, alterando-se, em certa medida, com o advento e desenvolvimento da Companhia de Jesus. Então, os Jesuítas conseguiram a jurisdição sobre os índios, aliás, em 1609 conseguiram mesmo a liberdade dos mesmos.

Ocorre que, por pressão dos “paulistas” donos dos engenhos de açúcar, bem como de outros segmentos da sociedade, incluindo a do Rio de Janeiro, em 1611 o Rei de Portugal revogou a lei anterior, dispondo a nova legislação que era possível levar o indígena à escravidão desde que aprisionados em “justa guerra” ou “resgatados”.

Como não deve ser difícil de deduzir, a nova lei de 1611 deixou seus dispositivos vagos, pois o homem branco poderia promover qualquer tipo de guerra e classificá-la como justa, bem como “resgatar”, mediante pagamento, das mãos de terceiros. Isso deu margem à violência entre tribos, bem como, por quaisquer outros que se apoderassem de um indígena.³²

De qualquer forma começou um processo de resistência, tênue ou não, que levou à escassez de mão de obra indígena. Na verdade, o século dezessete inteiro experimentou diversas legislações contraditórias. Se, por um lado, não era tão comum realizar uma guerra justa, por outro, ao contrário, o termo que apareceu na lei de 1611, ou seja, “resgate” deu margem para um verdadeiro tráfico interno de escravos indígenas e, não poucas vezes, com requintes de violência, incluindo a violência entre os próprios indígenas e seus familiares³³próximos.³⁴

Desde o início houve, também, a entrada de africanos, em menor número que foi, todavia, crescendo. Obviamente, para uma mentalidade mercantilista que visava lucro, o

³⁰ Douglas Tufano. Comentários à Carta de Perro Vaz de Caminha. SP: Moderna, pág 13

³¹ Tenho outras gravuras de época, como, por exemplo, a dos negros em São Paulo e Rio de Janeiro sofrendo toda sorte de violência; a dos imigrantes; a dos trabalhadores rurais reduzidos à condição de escravos; a dos indígenas; a dos operários do ABC Paulista, entre outras. Não achei pertinente trazer todas, em um primeiro momento dessa reflexão, mas o farei, adiante, no desenvolvimento da Tese de Doutorado;

³² Vivaldo Coaracy. O Rio de Janeiro no Século Dezessete. Vol 6. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1965, pág 33;

³³ Estou chamando de “familiares” para designar, na verdade, filhos e parentes próximos.

³⁴ Vivaldo Coaracy. O Rio de Janeiro no Século Dezessete. Vol 6. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1965, pág 34;

melhor parecia ser mesmo a utilização do trabalho indígena que durou mais ou menos duzentos anos: todo o século dezesseis e, conforme dito acima, com as várias e confusas leis, durante o século dezessete.

No mesmo período, os africanos foram sendo comercializados e sua entrada, em maior número deu-se a partir do século dezessete.

Desde a ocupação portuguesa em 1500 até o final do século dezessete, a chamada “economia brasileira” baseou-se, em princípio, no pau-brasil e, em seguida, na cana de açúcar e, ao menos, pelo começo do século dezoito, ainda poderemos falar em cana de açúcar. Mas, no século dezessete, além da cana de açúcar começou-se e exploração das minas de ouro. Intensificou-se, assim, o comércio de africanos internos.

Os proprietários paulistas se dirigiam ao Rio de Janeiro para comprar escravos por alto preço (a fim de utilizá-los nas minas de ouro). Tal situação criou certa crise na produção de cana de açúcar.

Com a crise na produção de açúcar, houve proibição do aproveitamento da mão de obra escrava (africana) nas minas de ouro o que acabou por intensificar o comércio e aquisição de africanos diretamente de Angola. Estima-se que durante o século dezoito mais ou menos 1 milhão de africanos entraram no Rio de Janeiro.³⁵

Segundo algumas fontes, o Brasil possui cerca de 7 milhões de indígenas e, no curso dos séculos dezesseis a dezoito, entraram mais ou menos 9 milhões de africanos (conforme um dado europeu, foram aproximadamente 40 milhões de negros).³⁶

Enfim, esses milhões foram desapossados (os indígenas) ou transferidos da África como *res* (coisa patrimonial).

Difícil traçar em um trabalho como esse, de caráter quase ensaístico, todas as repercussões, todavia, alguns aspectos atuais da organização social e política, as crises urbanas, os conflitos nas áreas indígenas, têm seus nascedouros em um Brasil colonial que não se preocupou com a sanha e excitação mercadológica. Muitos indígenas morrem ou são expulsos de suas áreas ainda hoje. Há uma população favelada de 11 milhões de seres humanos e os conflitos agrários estão longe de se resolver.

³⁵ Vivaldo Coaracy. O Rio de Janeiro no Século Dezessete. RJ: José Olympio Ed, 1965, pág 247;

³⁶ Romain Rainero. Storia dell’Africa: dall’epoca coloniale ad oggi. Torino: Edizioni Rai, 1966.

A terra foi usada, melhor seria dizer: usurpada. Houve abuso da mão de obra indígena, inclusive com legitimação, em vários momentos, da própria comunidade religiosa. Poderíamos dizer que os corpos dos milhões de indígenas, caçados, acorrentados, bem como dos milhões de negros, transformaram-se em adubo, em pasto, em mortandades. Não havia – e não houve – sequer registros individuais. Mercadoria descartável.

Como explica Alfredo Bosi, o negro foi marcado pela maldição de Cam.³⁷ Trata-se de uma maldição bíblica (conforme leitura católica) que foi lançada sobre Cam e sua geração, ou seja, os africanos. Conforme a interpretação católica da Bíblia, a partir do livro de Gênesis, Noé amaldiçoou Cam (o pai dos africanos) para servir a seus irmãos Shem e Jafé perpetuamente.

Tal interpretação foi levada para o tempo colonial, mantida pelo discurso religioso a tal ponto de criar a apatia pelo negro. Ou seja, a maldição é do negro, do africano, pela mão de Noé, portanto, carrega em si mesmo a vontade divina.

Em face da economia desde logo extrativista e, depois, monocultural e, ainda, o fato da produção servir-se de mão de obra escrava, podemos apontar a origem dos latifúndios. Grandes porções de terra para a extração de riquezas ou cultivo de uma só cultura com mão de obra servil.³⁸

Marx, citado por Alfredo Bosi, dá o tom preciso:

O descobrimento das jazidas de ouro e prata da América, a cruzada de extermínio, escravização e sepultamento nas minas da população aborígine, o começo da conquista e o saqueio das Índias Orientais, a conversão do continente africano em zona de caça de escravos negros, são todos fatos que assinalam os albores da era da produção capitalista. Estes processos idílicos representam outros tantos fatores fundamentais no movimento da acumulação originária. Atrás deles, pisando em suas pegadas, vem a guerra comercial das nações européias, cujo cenário foi o planeta inteiro.³⁹

³⁷ Alfredo Bosi. *Dialética da Colonização*. 2ª edição. SP: Cia das Letras, 1994, pág. 246 e segs.

³⁸ Eis o contexto que nos trazem Sérgio Buarque de Holanda, Florestan Fernandes, Myrian Ellis et alii, no *A Época Colonial*. Tomo I, Vol 2. SP: Dif Européia do Livro, 1960, pág. 192 e segs.;

³⁹ Karl Marx. *El Capital*. México, FCE, vol II, p. 638, apud Alfredo Bosi. *Dialética da Colonização*. 2ª edição. SP: Cia das Letras. 1994, pág. 20

Um novo elemento vai compor o quadro social e rural brasileiro. Trata-se do imigrante.⁴⁰

A imigração⁴¹ brasileira marcadamente italiana deve ser vista sob dois ângulos, em termos sociais. Um deles é a decadência da mão de obra escrava como elemento de economia e, daí, a necessidade de se contratar mão de obra paga. Vale dizer, trabalho livre. A necessidade da mão de obra imigrante deu-se já em um momento de superação da cana de açúcar e em pleno desenvolvimento do café.⁴² Imigração é uma necessidade brasileira, mas, a outra faceta deve ser o peso da emigração.

Em outras palavras, o imigrante brasileiro é, antes de mais nada, um emigrante. Ele carrega consigo uma história européia, uma história de família, de guerras, de empobrecimento e, em muitos casos, diria, a maioria, a perspectiva de retornar à sua pátria.

Um outro aspecto que nunca foi muito levado em conta no Brasil em relação ao imigrante, além do fato de ser ele um emigrante, é que o imigrante não é necessariamente de um mesmo grupo nacional. Isso vale outra vez, em especial, para o italiano. O que parece chegar ao Brasil é imigração italiana, mas, apenas por um equívoco, pois o que chegam realmente, são cidadãos napolitanos, sicilianos, calabrês, venezianos, romanos etc. Cada qual com sua língua (e não dialeto), suas histórias e, no caso da Itália, uma recente história de unificação forçada que levou milhares à morte.

Esse é o quadro social, em resumo, do imigrante que chega ao Brasil. Daí que para logo mostrar-se-á que esta pessoa não se submete como o fazia ainda o escravo ou, ainda, mais anteriormente, o indígena.⁴³

Poucos desses milhões de imigrantes conseguirão adquirir uma gleba. A grande maioria vai se dirigir às capitais, em busca de novos trabalhos na área urbana. São Paulo é o exemplo mais contundente em alguns bairros da Zona Leste, destinos de famílias

⁴⁰ De uma apresentação no PPGSD da UFF, “Sociologia Rural” e, também, do meu Artigo “Terra: Uma Reflexão sobre seu Uso e Abuso no Contexto Social Brasileiro”, em vias de publicação na Revista Logos;

⁴¹ Caio Prado Junior. História Econômica do Brasil. SP: Brasiliense, 1994, pag 187

⁴² Cheywa R. Spindel. Homens e Máquinas na Transição de uma Economia Cafeeira. RJ: Paz e Terra, 1980, pág 54 e 55

⁴³ Um bom livro, nesse sentido, é o de Renzo M. Grosselli. Da Schiavi Bianchi a Coloni. Um Progetto per le Fazenda. Trento: EFFE, 1991;

inteiras de imigrantes que, impedidos de adquirir a terra, vão desenvolver quaisquer outras atividades na área urbana.

Principalmente, se considerarmos que a grande massa imigratória chegou em fins do século dezenove e, portanto, entra no século vinte enfrentando duas grandes guerras, com repercussão imediata em face da segunda guerra (já que a origem dos imigrantes era maiormente da Itália, envolvida no Eixo).

4. São Paulo no Século XXI, a esperada crise da água e o racismo e exclusão na distribuição da água

Uma reflexão como essa (e com tal temática) é um convite à aflição de pensar (e pensar), sopesar (e sopesar) sem parar, pois, como dito logo no início, tratamos com Pessoas Humanas e, além disso, com a Dignidade da Pessoa e, na base, quero dizer, cidadania real, plena e efetiva, bem como respeito à cidadania real, plena e efetiva.

Fazer uma incursão histórica e econômica desde a Carta de Pero Vaz de Caminha, recuperando o processo pelo qual se cria uma mentalidade, no caso, excludente, preconceituosa, perversa e, considerando alguns aspectos, também racista no seio da sociedade brasil-eira, parece-me, honestamente, o caminho mais seguro para pensar, também, soluções ou encaminhamentos de soluções.

A Carta de Pero Vaz de Caminha é, embora um simples texto, um dos documentos mais reveladores, tanto de História direta, Geografia e Economia, quanto de Pensamento. Se vale dizer, é o chamado “primeiro documento da Literatura brasil-eira” (no sentido exato do que significa “brasil-eiro”). Oxalá possa retomar o tema, em outro contexto, e valendo-me quiçá da Literatura, fazer um tipo de varredura na História do pensamento brasil-eiro, brasileiro e brasiliense.⁴⁴

Nesse sentido, surge São Paulo em toda a História do Brasil, em especial, no que respeita à Economia. Desde a exploração da mão de obra indígena, africana, imigrante, bem como nordestina e, nos últimos anos, fazendo “plagium”⁴⁵ com bolivianos e paraguaias.

⁴⁴ Acompanho aqui, ainda, a ideia de Jaeger em sua Paidéia, de que a melhor maneira de perscrutar a História social e econômica de um povo é fazendo-o pela Literatura do mesmo povo, em especial, pelos Poetas.

⁴⁵ PLAGIUM é o crime pelo qual se reduz um homem livre à condição análoga de escravo

Disse acima, a partir de uma palestra da qual participei⁴⁶, que São Paulo marcou-se, em termos de escravidão, como sendo o último Estado a libertar o último escravo.

Por São Paulo, e com o projeto paulista, os imigrantes foram levados para as fazendas de café e, por último, com a instalação da indústria automobilística no ABC Paulista, milhares de nordestinos foram levados para aquela região, dando início, no começo dos anos 60, ao processo de favelização, conforme disse acima.

Ao lado do processo de favelização, as famílias foram morando em habitações periféricas (periferização) de todas as regiões paulistas. Em especial, no que concerne à Cidade de São Paulo, todas as zonas regionais: Sul, Leste, Oeste e Norte, foram ocupadas por famílias e trabalhadores da área Central.

Houve, de modo assimétrico, uma ocupação não desenvolvida nas Zonas periféricas, posto que em tais regiões não há condições mínimas (e públicas) para o desenvolvimento social, político e econômico.

Poderia citar a precária prestação de serviço médico-hospitalar, segurança pública, infraestrutura, escolar, saneamento, assistência social, etc, mas, ficarei, por agora, apenas com o fornecimento de água, digo, água potável.⁴⁷

E por que a água? Porque o “tema”, já previsto décadas anteriores, volta à baila no momento em que há um esgotamento das reservas. Esgotamento pelo encontro de dois elementos que se completam: gestão e estiagem.

A estiagem, como fenômeno natural, faz-se sentir por toda a região Sudeste, bem como em alguns pontos do Nordeste. A gestão nasce de outro aspecto: o racismo e a exclusão.

Poderíamos dizer que a falta de gestão no que respeita à água é um típico “*ato falho*” do longo governo paulista (sempre, em toda a História, governo da pequena classe dominante, desde os barões do café aos industriais).

Ato falho, pois, assim, revela que nunca houve pré-ocupação com as áreas periféricas, mas, apenas ocupação com as áreas “nobres” e centrais.

⁴⁶ Proferida pelo Dr José Henrique Torres, Juiz e, então, Presidente da AJD – Associação Juizes para Democracia;

⁴⁷ O filme de Gianfrancesco Guarnieri, *Eles Não Usam Black Tie* é bem esclarecedor neste sentido. *O Homem que virou Suco*, também.

Na atual conjuntura outro aspecto, ainda mais terrível, que caracteriza a mentalidade de exclusão e, no mais das vezes, racismo,⁴⁸ é a forma como o Governo do Estado de São Paulo vem tratando a captação de água e sua distribuição.

Ocorre que todas as áreas “nobres” e centrais não sofreram nenhum tipo de “corte” no fornecimento de água nos últimos meses e, embora o governo paulista (estadual) negue haver um racionamento, o fato é que todas as áreas da periferia paulistana (Zonas Leste, Oeste, Norte e Sul), bem como municípios em contigüidade à Cidade de São Paulo, tais como os do ABC Paulista, Diadema, vivem há meses o racionamento e o corte indiscriminado. Vale dizer: é uma situação ainda pior que a do racionamento, pois no corte abrupto, sem aviso ou programação, as famílias são pegas de surpresa – sem nenhum respeito ou atenção governamental.

E, perguntamos: Por que não o racionamento, de caráter oficial, programático, sistemático? Resposta simples. Se houver o racionamento, então, oficial, o governo seria obrigado a submeter as áreas nobres e centrais ao mesmo tratamento.

Em outras palavras, o racionamento (oficial) seria imposto a todos. Para não alcançar a área nobre e central, faz-se o racionamento não oficial. É um flagrante de racismo e exclusão, bem como de desrespeito à população periférica e de cidades vizinhas.

Trata-se de um julgamento a partir da origem dos cidadãos que moram nas áreas menos favorecidas, claramente, julgamento racista, em função do qual alguns poucos são beneficiados e a grande maioria deixada (de forma desrespeitosa e segregacional) sem o recebimento dos muitos serviços, em especial, agora, a água potável.

Parte-se do pressuposto “racista” de que as populações periféricas, por uma questão de “origem”, podem viver sem o banho ou dar um jeito de outro modo, enquanto as populações das áreas nobres e centrais, não.

⁴⁸ Não vou conseguir agora aprofundar o termo “racismo”, mas o utilizo aqui, tanto pelo aspecto histórico (formação da periferia paulistana: indígena, africana, imigrante e nordestina) quanto pelas últimas manifestações paulistanas contra os nordestinos logo após o pleito do Segundo Turno das Eleições presidenciais. Em outras palavras, as populações de tais regiões sempre foram vistas com maus olhos pelos “tradicionais” paulistanos e, em toda a medida, com doses monstruosas de “racismo”.

Embora as reservas continuam baixíssimas, as áreas nobres e centrais ainda não foram afetadas ou submetidas ao corte do fornecimento, situação absolutamente oposta nas outras áreas periféricas.⁴⁹

Finalmente, poderíamos dizer que o Governo do Estado de São Paulo, em flagrante “ato falho”, revela usar o critério do preconceito, racismo e exclusão e, assim, escolhe quem recebe (e quem não recebe), quem é atendido (e quem não é atendido) na distribuição da água. Em outras palavras, pelo critério racista com que a periferia é vista, o governo não estabelece o racionamento de água, pois considera que tais populações podem sofrer, naturalmente, a falta de água, enquanto continua a fornecer a água aos moradores das áreas nobres e centrais.

Conclusão

Por um processo de formação exploradora e desrespeitosa quanto aos direitos da pessoa humana, o Estado de São Paulo, ao longo de sua História criou ambientes de segregação e racismo⁵⁰: ali moram os índios; do outro lado, os italianos; mais distante, os negros e em qualquer parte distante, os nordestinos.

De um lado, a formação e, por outro, o caráter “econômico” paulista foram moldando o comportamento governamental. Álvares de Azevedo já o revela nos idos de 1800⁵¹, em suas Cartas, o caráter paulista e paulistano.

A reflexão a que me propus, embora sempre insuficiente, serve para apontar um aspecto do “modus vivendi” paulista e de seu governo, a começar com o período da colonização, passando pelo período da cafeicultura e industrialização após a II Guerra Mundial.

⁴⁹ Fiz uma pesquisa, orientando um Grupo de Pesquisa que coordeno: NUDAR – Núcleo Direito Achado na Rua, em várias regiões, tais como Zona Leste, Sul e Norte de São Paulo, bem como a alguns municípios, entre os quais, Diadema e São Bernardo do Campo, incluindo as áreas nobres a fim de concluir que realmente aquelas áreas da Periferia e Cidades do ABC sofrem um racionamento não oficial faz muitos meses, enquanto as áreas nobres em nada sentiram a “estiagem”

⁵⁰ Um exemplo racista é o Cemitério da Vila Formosa, Zona Leste, para onde são encaminhados todos os periféricos, diferente dos outros, como, por exemplo, o Cemitério da Consolação e o Cemitério do Araçá.

⁵¹ Uma das formas de protestar, além de Cartas e Poemas, Álvares de Azevedo e outros Poetas e amigos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, era exatamente o “culto orgiástico” que consistia em atos sexuais com defuntos do Cemitério da Consolação.

A discriminação do governo, bem como seu procedimento de exclusão de determinadas populações dos serviços públicos, não ficaria tão evidente, embora reconhecida, não fosse a presente crise da água.

Na crise da água e no que parece falta de gestão da crise da água, encontram-se na verdade concepções racistas. Ou seja, não há exatamente uma falta de gestão, mas uma gestão direcionada a atender moradores de áreas nobres e centrais, bem como suspender, aleatoriamente, o fornecimento de água às populações periféricas.

Isso fica bem claro, quando consideramos que para se efetivar um racionamento, então, todos devem a ele se submeter, incluindo os moradores das áreas nobres. Se, ao contrário, não há racionamento “oficial” pode o governo, além de suspender o fornecimento de água de forma “discriminatória”, punir os periféricos, além de fazer contra eles terrorismo midiático. Por exemplo, em todas as reportagens acerca da água, os canais de Televisão ligados de alguma forma ao governo do Estado, mostram, sempre, o periférico gastando água ou, por via oblíqua, captando água da chuva ou não a gastando. Quero dizer, moralmente, atinge-se a pessoa da periferia atribuindo-lhe tanto a responsabilidade pelo uso quanto pelo gasto da água. Em nada se mencionam as pessoas das áreas nobres e central.

A atual crise e “gestão” “não gestão” da água no Estado de São Paulo revela o que é óbvio: racismo e exclusão do governo do Estado de São Paulo em relação a um grupo populacional e privilégio com outro.

Referências ⁵²

ARGÜELLO, Luis Rodolfo. *Manual de derecho romano: historia e instituciones*. Buenos Aires: Ástrea, 1997.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. 2. Ed. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

CHAGAS, Sílvio Donizete. *Lições de direito alternativo*. São Paulo: Ed Acadêmica, 1994.

⁵² Nem todos os livros apontados aqui foram utilizados de forma direta no texto, mas, de alguma forma lhes devo atenção, pois, de leituras passadas foram dando um posicionamento e uma direção ao trabalho. Outros tantos poderiam ser citados e, oportunamente, após detalhada leitura, serão, sobretudo no que interessa à Tese de Doutorado.

COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século dezessete*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1965.

COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga*. 7. ed.. Tradução portuguesa. II volumes. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1950.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Direitos humanos e cidadania*. São Paulo: Editora Moderna, 1998.

GRINBERG, Keila. *Código civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Sahar, 2001.

GROSSELLI, Renzo M.. *Da schiavi bianchi a coloni: um progetto per le fazendas*. Trento: EFFE, 1991.

HOLANDA, Sérgio Buarque et alli. *A época colonial*. Tomo I, volumes I e II. SP: Difusão Européia do Livro, 1960.

IANNI, Constantino. *Homens sem paz: os conflitos e os bastidores da emigração italiana*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1963.

JAEGER, Werner. *Paideia: a formação do homem grego*. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

MARTINS, José de Souza. *Introdução crítica à sociologia rural*. São Paulo: Editora Hucitec, 1981.

MELO FRANCO, Afonso Arinos, QUADROS, Jânio e BARBOSA, Francisco. *História do Povo Brasileiro*. (em 6 volumes). Vol IV. 1ª edição. São Paulo: Janio Quadros Editores Culturais, 1967.

NERY, Adalgisa. *Retrato sem retoque*. Rio de Janeiro: Civilização, 1963.

PRADO JUNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RAINERO, Romain. *Storia dell'africa dall'epoca coloniale ad oggi*. Torino: ERI, 1966.

RAMOS, Arias. *Derecho Romano: Apuntes Didactos para un Curso*. Vol I-III. 4ª Edición. Madri: Editorial Revista de Derecho Privado [s/d].

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil: 1550 – 1627*. São Paulo: Melhoramentos, 1965.

SPINDEL, Cheywa R. *Homens e máquinas na transição de uma economia cafeeira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

TUFANO, Douglas. *Comentários à carta de pero vaz de caminha*. São Paulo: Moderna, 1999.